
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Cultural da Cidade do Moreno “O Festival Baobá de Consciência Negra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Cultural da cidade do Moreno o “Festival Baobá”, que será realizado no dia 20 de Novembro, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Esporte e Lazer obrigada a incluir em sua programação anual e também responsáveis em adotar todas as medidas necessárias para prestar o devido apoio a divulgação e a realização do evento.

Art. 3º - Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos regionais ou locais, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro.

Parágrafo único. O seminário, atividades afins, palestras, oficinas de que trata o “caput” deste artigo será amplamente divulgado, além de obrigatoriamente convocado por correspondência específica a todas as entidades da sociedade civil do município de Moreno.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:1D1DC8D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/11/2021. Edição 2960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>